



ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO DE MÁRIO MESQUITA
REFERENTE À DELIBERAÇÃO ERC/2019/1

Deram entrada na ERC centenas de comentários, queixas, participações – com destaque para a queixa do Sindicato dos Jornalistas e o abaixo-assinado “O racismo e o fascismo não passarão” – visando a entrevista difundida pela TVI com o dirigente de uma associação política “nacionalista” e de “extrema direita”.

Em meu entender, a ERC deveria tratar este assunto de acordo com o seu procedimento habitual, ou seja, após uma aprofundada análise mediática sustentada juridicamente, antes de o Conselho Regulador se pronunciar.

Não foi esse o procedimento adotado, tendo sido submetida à apreciação do Conselho Regulador uma proposta da iniciativa de alguns conselheiros. Com o devido respeito pelo texto apresentado, considero que não corresponde ao que se espera neste caso do regulador para a Comunicação Social. Por esse motivo voto contra.

A ERC não deve refugiar-se em formalismos jurídicos, mas pronunciar-se de forma substantiva sobre o caso em apreço. A defesa do princípio de liberdade de expressão e de programação, nos termos da Constituição, da Lei da Televisão, dos Estatutos da ERC e demais legislação aplicável, não significa que se entenda que essas liberdades não tenham limites, ou que possam ser invocadas para justificar o acolhimento de atos mediáticos ofensivos dos princípios fundadores da democracia portuguesa.

Lisboa, 9 de janeiro de 2019



(Mário Mesquita)